



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Emergência Nº 30.06.09
Aparelho Boaventura
Secretaria Municipal

LEI Nº 3460, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Altera o art. 4º da lei Municipal nº 3255, de 04 de abril de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 4 da Lei Municipal nº 3255, de 04 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (.....)

I - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com o abono de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) e o auxílio Vale Transporte R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Juazeiro do Norte, de complementação financeira do Estado do Ceará, da União e de outro que venha a substituir, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08(oito) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009).////

DR. JOSÉ ROBERTO BARRETO CELESTINO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

RECEBIDO EM: 15/06/09
Horas: 15h
Funcionário: [Assinatura]